

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**5FB88256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Presencial nº 066/2018 – Processo Adm. nº 9774/2018**

**Objeto:** Registro de Preço Serviço Gráfico – Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP -

**Data:** 05/11/2018 – 09 horas

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014.  
**E-mail:** [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 23 de Outubro de 2018.

**RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS**  
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Hendrick Welyson de Avila Soares  
**Código Identificador:**4F4E1307

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Presencial nº 067/2018 – Processo Adm. nº 010170/2018**

**Objeto:** Aquisição de dois Veículos para os Bombeiros - Funrebom

**Data:** 06/11/2018 – 09 horas

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014.  
**E-mail:** [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 23 de Outubro de 2018.

**RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS**  
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Hendrick Welyson de Avila Soares  
**Código Identificador:**7AD50168

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELZA CASSALES BARROS	373.100.970-68	8845/00018/2018

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Assinatura:

Sant'Ana do Livramento - RS, 22 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Hendrick Welyson de Avila Soares  
**Código Identificador:**69BCBC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 009/2018**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 008/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E**  
**ABASTECIMENTO**

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, retifica o Edital N.º 008/2018, de 10 de outubro de 2018, publicado dia 11 de outubro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento (<http://www.sdolivramento.com.br>), nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...)

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela servidora Vanusa Denis Silveira – matrícula 224081, titular de Cargo de Psicólogo, designado pela Portaria Nº 541/2018, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

(...)

**Leia-se**

(...)

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pelos servidores Vanusa Denis Silveira - matrícula 224081, Luisa Helena Barcelo Martins - matrícula 224771 e Glen Rigo da Silva - matrícula 225551, todos titular de Cargo de Psicólogo, designados pela Portaria Nº 574/2018, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

**5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

(...)

**Leia-se**

(...)

**5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

(...)

**Onde se lê:**

**7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA**

(...)

**7.2** Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 24/10/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

**7.3** Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data: 25/10/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

**7.4** Lista final de inscrições homologadas.

Data: 30/10/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

**7.5** Entrevistas com o psicólogo.

Data: 07/11/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

Local: Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

**7.6** Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 14/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

**7.7** Prazo para Recurso.

Data: 16/11/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

**7.8** Homologação do Resultado Final.

Data: 21/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

(...)

**Leia-se****7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA**

(...)

**7.2** Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 26/10/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

**7.3** Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data: 29/10/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

**7.4** Lista final de inscrições homologadas.

Data: 01/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

**7.5** Entrevistas com o psicólogo.

Data: De 05 a 14/11/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

Local: Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

**7.6** Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 22/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

**7.7** Prazo para Recurso.

Data: 23/11/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

**7.8** Homologação do Resultado Final.

Data: 30/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

(...)

Santana do Livramento, 22 de outubro de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**88ABF6A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 8.519, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Prorroga o prazo constante no art. 15 do Decreto nº 8.356/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:****Art. 1º** – Prorroga o prazo constante no art. 15 do Decreto nº 8.356 de 03 de maio de 2018 que “**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADA 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016**”, por mais 180 dias.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**1D6C9651**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 8.520, DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:****Art. 1º** – Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 13 e 14 de

novembro de 2018, tendo como tema “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**”.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAIS.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 22 de outubro de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**102A9501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA GERAL**

**LEI NO 4.253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS E O PAGAMENTO DE TRIBUTOS AO ERÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a campanha de estímulo à emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas e o pagamento de Receitas Tributárias Municipais, denominada “CIDADÃO PREMIADO”, visando o incremento da arrecadação de receita própria, valorizar os contribuintes e estimular o desenvolvimento do Município de Santo Ângelo - RS.

**Art. 2º** A Campanha “CIDADÃO PREMIADO”, consiste na premiação aos Cidadãos (Pessoas Físicas e Jurídicas) tomadores de serviços que solicitarem as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, e contribuintes (Pessoas Físicas e Jurídicas) que recolherem ao Erário Municipal Tributos (impostos, taxas e contribuições) com Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, pagos a partir da publicação desta Lei.

**Parágrafo Único.** Entende-se como Documento de Arrecadação Municipal – DAM, todo e qualquer comprovante de pagamento de Tributos ao Erário do Município de Santo Ângelo, emitidos avulsos ou em forma de Carnês.

**Art. 3º** Para fins da presente Lei serão considerados documentos válidos e hábeis para emissão de Bilhete Eletrônico:

I - as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas no período aquisitivo, por empresa com inscrição municipal em Santo Ângelo, devidamente preenchida com os dados dos tomadores de serviços;

II - os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM de receitas tributárias municipais, pagos no período aquisitivo, devidamente preenchido com os dados dos contribuintes.

**Art. 4º** Serão realizados (02) dois sorteios anuais, sendo o primeiro na última extração da Loteria Federal do Brasil do mês de junho e o segundo na última extração da Loteria Federal do Brasil do mês de Dezembro de cada ano, respectivamente.

**Parágrafo Único.** A cada sorteio serão distribuídos os prêmios a seguir, já deduzidos do Imposto de Renda:

I - Um (01) prêmio o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional ao primeiro contemplado e

II - Vinte (20) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional cada, do segundo ao vigésimo primeiro contemplados;

**Art. 5º** Serão gerados bilhetes aleatórios dentro de cada exercício, por meio eletrônico e numerados de 000.000.000 até o 999.999.999, a todos os cidadãos devidamente cadastrados, considerando os documentos e valores a seguir:

I – Um bilhete eletrônico cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitida por empresa com inscrição municipal em Santo Ângelo – RS emitidas no período aquisitivo.

II – Um bilhete eletrônico cada R\$ 30,00 (trinta reais) em documentos de Arrecadação Municipal - DAM de receitas tributárias, pagos no período aquisitivo.

**§ 1º** O sistema de informática do Município buscará as informações no Banco de dados da NFS-e, DAMs e cadastro de contribuintes para gerar os Bilhetes Eletrônicos.

**§ 2º** Serão gerados Bilhetes até (24) horas antes dos sorteios.

**§ 3º** Os Bilhetes não sorteados na primeira etapa dão direito à participação do titular na segunda etapa da campanha.

**§ 4º** Todas os Bilhetes serão zerados no último dia de cada exercício, reiniciando a emissão com os documentos fiscais e de arrecadação emitidos no início do exercício seguinte.

**Art. 6º** Serão declarados ganhadores os concorrentes que possuírem Bilhetes Eletrônicos, cujos números decorrentes das extrações da Loteria Federal do Brasil, coincidam com os números obtidos pela aplicação do modelo exemplificativo a seguir, de acordo com a forma destacada e o sentido definido pela seta.

**Art. 7º** Os prêmios serão entregues diretamente aos contemplados em data e local a serem definidos pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único.** Os contemplados serão avisados por e-mail, telefone ou correspondência.

**Art. 8º** Todos os tomadores de serviços e/ou contribuintes para concorrer aos prêmios do Programa “CIDADÃO PREMIADO” devem se cadastrar no site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

**§ 1º** O cadastramento a que se refere o caput deste artigo consiste no fornecimento das seguintes informações:

I - nome completo;

II - endereço completo;

III - número CPF/CNPJ;

IV - telefone de contato;

V - endereço eletrônico;

VI - aceitação dos termos do Regulamento;

**Art. 9º** A premiação será conferida para a pessoa que constar no cadastro referente aos Bilhetes emitidos, mediante identificação do sorteado, sendo direito intransferível.

**Art. 10** Perderá o direito de receber a premiação, o contemplado em situação de inadimplência junto ao erário Municipal.

**§ 1º** A situação de inadimplência, para fins do decaimento do direito à percepção do prêmio, será apurada no dia do sorteio e certificada por documento idôneo expedido pela Secretaria da Fazenda.